

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2020

“FAÇA DA SUA MONTRA A MAIOR ATRAÇÃO DESTE NATAL NA NOSSA FREGUESIA”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do Comércio da freguesia, a Junta de Freguesia de Moscavide e Portela promove o Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia 2020, que se regerá pelas seguintes Normas de Participação.

I. OBJECTIVO

O Presente documento dispõe sobre as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja organização pertence à Junta de Freguesia de Moscavide e Portela.

II. ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na freguesia de Moscavide, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III. INSCRIÇÃO

A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada em documento próprio para o efeito entre os dias 16 a 30 novembro de 2020, nos postos de atendimento da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela (Centro Comercial da Portela – Piso 1 – Loja 66 - Portela ou Rua António Maria pais, 6 - Moscavide) ou através do email: comunicacao@jf-moscavideportela.pt

Aos comerciantes será dada a possibilidade de concorrerem com uma só montra à escolha, devendo no ato da inscrição

facultar o nome do estabelecimento, a morada, o telefone, o nome do responsável da loja e o email, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da montra a concurso nos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela.

As montras a concurso serão identificadas através de um “Dístico”, contendo um identificador numérico que será obrigatoriamente afixado em cada uma das montras concorrentes. O “Dístico” será entregue pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela.

IV. TEMA

O TEMA DAS MONTRAS A CONCURSO DEVERÁ SER ALUSIVO À ÉPOCA NATALÍCIA. As montras deverão conter adereços e decoração adequados ao tema bem como iluminação natalícia no período noturno.

V. CALENDÁRIO

A calendarização do concurso de montras é a seguinte:

- **Inscrições** – 16 a 30 novembro 2020;
- **Entrega dos Dísticos:** Dia 1 a 2 de dezembro 2020;
- **Decoração/ Avaliação das Montras a Concurso:** decorrerá entre 1 de dezembro e 31 de dezembro 2020.
- **Votação pelo Júri:** decorrerá até 15 janeiro 2021.

VOTAÇÃO

A Classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultarão da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados.



VI. JÚRI

1. O Júri é composto por 5 elementos da autarquia e entidades que representam a atividade social e cultural da freguesia – Associações, num total de:
 - Dois representantes a designar pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela;
 - Dois representantes - 1 elemento de cada Associação ou entidade convidada.
 - Um Representante da AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas;
2. Para efeitos do número anterior a designação do Júri será apresentada/ publicada no site oficial da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, nos lugares de estilo da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela e ainda divulgado na página oficial do Facebook desta autarquia.
3. O Júri após análise das montras a concurso deverá preencher uma grelha de avaliação com critérios previamente definidos, sendo que a Classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultarão da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados.

VII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A votação do júri das montras a concurso ocorrerá ou através de visita surpresa, confidencial e sem aviso prévio às montras a concurso, de forma individual por cada membro do júri ao local ou através de

imagens digitais/fotos que permitam analisar e avaliar a respetiva montra. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que, relativamente a cada uma das montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Originalidade e Inovação;
- Criatividade e Beleza;
- Harmonia Estética do Conjunto;
- Cores e Materiais utilizados;
- Adequação ao Tema;
- Técnica de Exposição;
- Relação Decoração/ Artigo comercializado;
- Iluminação Natalícia (período noturno);

Na votação a realizar pelos membros do júri designados pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela será utilizada uma grelha de pontuação (com um máximo de 20 pontos) e de acordo com os parâmetros acima.

Cada parâmetro será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a vinte (20) valores.

VIII. APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS

A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá através do registo e fórmula aritmética, sendo previamente enviada Grelha de Avaliação Final para os membros do júri para pronúncia destes.

OBRIGAÇÃO DOS CONCORRENTES

Os concorrentes obrigam-se a conceber e decorar o seu espaço/montra de exposição desde o primeiro dia do Concurso, mantendo-o inalterável até ao último dia do



Concurso, isto é, de 1 a 31 de dezembro 2020.

IX. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios, respetivamente por classificação:

- Primeiro classificado;
 - Isenção anual das taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil de 2021, até ao valor monetário de 200,00 €.
- Segundo classificado;
 - Isenção semestral de das taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil de 2021, até ao valor monetário de 100,00 €.
- Terceiro classificado;
 - Isenção trimestral de todas as taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil de 2021, até ao valor monetário de 50,00 €.

Nota - O prémio é apenas aplicável às ocupações de via pública instaladas à data de lançamento do Concurso.

- Certificados de Participação a todos os concorrentes.

Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação.

X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os resultados e a entrega dos prémios finais do Concurso serão divulgados em cerimónia pública em data a designar durante o mês de fevereiro de 2021.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal a organização reserva-se ao direito de não o realizar. Reserva ainda o direito de excluir montras concorrentes de classificação do Júri.

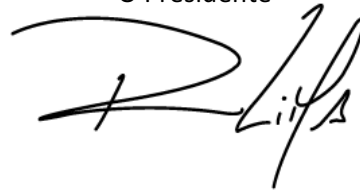
XII. CASOS OMISSOS

Os casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização, caso a caso.

Moscavide e Portela, 22 outubro de 2020

A Junta de Freguesia

O Presidente



(Ricardo Jorge Monteiro Lima)